LEI Nº 4399 de 20 de agosto de 2007.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO A SOCIEDADE ESTEIENSE DE TRADIÇÃO GAÚCHA - SETG.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante convênio, um auxílio de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) à Sociedade Esteiense de Tradição Gaúcha - SETG, visando a realização dos eventos da Semana Farroupilha de 2007, no período de 13 a 20 de setembro do corrente ano, e da Cavalgada da busca da Chama Crioula no período de 18 de agosto a 12 de setembro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei encontram cobertura nas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, rubrica 2195 - Auxílio a Entidades - 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de agosto de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEITA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

DIONI VIEIRA
Secretário Municipal de Arte e Cultura

Registre-se e Publique-se
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete